



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

**Aditivo N° 004
Contrato N° 000306/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO... N° 000393/2019
Tomada de Preços... N° 000035/2019
CONTRATO... N° 000306/2019

TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

AO(S) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, PRESENTES AS PARTES **O MUNICÍPIO DE EXTREMA**, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 18.677.591/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. TAILON ALEXAND DE CAMARGO, CPF N° 760.649.566-15, SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, DESIGNADO COMO ORDENADOR DE DESPESAS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N° 3.138 DE 8 DE MARÇO DE 2017, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LAGOTELA EIRELI EPP.**, COM SEU CNPJ/MF SOB O N° 20.368.585/0001-04, COM SUA SEDE AVENIDA IPIRANGA, 1193 - SANTA INES - Tres Pontas - MG - CEP: 37190000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NESTE INSTRUMENTO DENOMINADO(A) **CONTRATADO(A)**, TÊM ENTRE SI, JUSTO E ADITIVADO, O QUANTO SEGUE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. ATRAVÉS DO CONTRATO FIRMADO AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS CONTRATARAM A EMPRESA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E FECHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS DO JARDIM BELA VISTA E TENENTES E FECHAMENTO DO CAMPO DO BAIRRO DO RODEIRO.**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 2.1 VEM A CONTRATADA REQUERER O REAJUSTE, PELO ÍNDICE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, SOBRE O VALOR DE SALDO DO CONTRATO EM 31/12/2020.
- 2.2 FICAM ALTERADOS, NA FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, OS VALORES CONSTANTES NA CLAÚSULA - DO PREÇO, CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000306/2019.
- 2.3. QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NO ARTIGO 65, ALÍNEA D § 1º E § 2º, DA LEI 8.666/93.
- 2.4. É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, A ASSINATURA DO GESTOR RESPONSÁVEL, SOLICITANDO E JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.
- 2.5. A DIFERENÇA ENTRE OS VALORES FATURADOS E OS VALORES REEQUILIBRADOS DEVERÁ SER APURADA PELO FISCAL DO CONTRATO E/OU SECRETÁRIO DA SECRETARIA SOLICITANTE.
- 2.6. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO VIGORAM A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2021.



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

- 3.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL, QUE POR ESTE ATO NÃO FORAM MODIFICADAS E CONTINUAM EM PLENO VIGOR.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE ADITIVO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS, JUNTAMENTE ASSINADOS COM AS TESTEMUNHAS, ABAIXO E IDENTIFICADOS.

EXTREMA, 29 de janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS

TAILON ALEXAND DE CAMARGO

ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATANTE

LAGOTELA EIRELI EPP.

CONTRATADA

TESTEMUNHA
